



APROVADO

Unanimidade

EM 05/12/2018

Presidente

EMENDA IMPOSITIVA N° 030/2019

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 208 e 209 do Regimento Interno, e Art. 89-A da Lei Orgânica, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI N° 088/2019.

EMENDA IMPOSITIVA

Nos termos do Art. 5º do projeto de lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

1. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Unidade 02.06, Secretaria de Educação, Código nº 44905100 – Obras e Instalações, da Lei Orçamentaria Anual – LOA, para o exercício 2020, que passa a viger com os valores constantes do item 2 desta Emenda Impositiva.
2. Destinar o valor de R\$ 83.040,00 (oitenta e três mil e quarenta reais), para **requalificação, reforma, ampliação da Estrutura Física da Creche Municipal Idalina Bezerra**, Localizada Av. Oito de Maio, s/nº no Bairro Chã da Tábua, neste Município.

JUSTIFICATIVA:

Reconhecendo que é de estrema importância desta obra para a comunidade estudantil e comunitário daquele Bairro.

E considerando que alocação de recursos advindos da Própria Secretaria.

Sala das Seções, 05 de dezembro de 2019.

Fábio Santos de Miranda
Vereador - PTB

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 | CNPJ: 11.480.878/0001-98



(81) 3525-0722



WWW.SAOLOURENCOADMATA.PE.LEG.BR



/CAMARAMUNICIPALSLM



@CAMARAMUNICIPALSLM